



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0023/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.309, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal n. 7.641, de 1º março de 2011, que criou a autarquia Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, visando a adequação da estrutura administrativa e dos cargos existentes na mesma.

O presente projeto busca adequar a estrutura administrativa da Escola de Governo e Gestão à reforma administrativa promovida pelo Executivo Municipal para que a mesma possa planejar, executar e avaliar atividades de ensino e pesquisa nas áreas pertinentes à gestão pública.

Às fls. e fls. temos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra impacto nulo com a presente ação tanto para o presente exercício como para o próximo. A dotação a ser onerada nos anos de 2019 e 2020 encontra-se mencionada no artigo 8º da propositura.

Encontramos também no presente projeto a estimativa de gastos com pessoal na ordem de 48,99% para 2017, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda de acordo com o IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, temos que a presente ação não causará impacto financeiro junto àquele órgão.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e próximos exercícios, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de julho de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos